

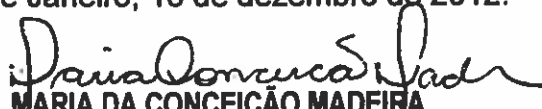


**PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Conselho Municipal de Educação**  
Rua Mata Machado, nº 15 - Maracanã  
Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20.271-2sessenta  
Telefone: 3234-4159  
smecme@rioeduca.net

## **ATA DA 648ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze, o Conselho Municipal de Educação realiza a sua 648ª sessão, com a presença dos Conselheiros Regina Helena Diniz Bomeny, Mariza Lomba Pinguelli Rosa, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos, Ana Maria Gomes Cezar, Jurema Regina Araujo Rodrigues Holperin, Mariza de Almeida Moreira, Ana Celeste Vasconcellos Reis Moraes, Roberto Guarda Martins, Sérgio Sodrê Peçanha, Marcelo Pereira e Rita Marisa Ribes Pereira. Justificada as ausências dos Conselheiros Donald Bello de Souza e Luiz Otavio Neves Mattos. Registra-se a presença de alunos do Ensino Médio do Colégio Pedro II, Unidade Humaitá. Esta sessão se constitui em Plenária Pública, sendo presidida pela Vice-Presidente, Conselheira Helena Bomeny. Dando início aos trabalhos, são aprovadas as atas das 644ª, 645ª, 646ª sessões e, após leitura, a ata da 647ª sessão é igualmente aprovada. Continuando os trabalhos, são agendadas as sessões para o mês de janeiro do próximo ano, que ocorrerão nos dias oito, quinze, vinte e dois e vinte e nove, sendo a última data reservada à Plenária Pública. Prosseguindo, é aprovado o Cronograma de Atividades de Conselho para o primeiro quadrimestre de dois mil e treze. A seguir, inicia-se a votação de matérias submetidas à apreciação deste Colegiado e que ensejam a aprovação dos seguintes Pareceres: o de nº 20/2012, concede prazo de sessenta dias à Escola Antero Pilet Ltda., Mantenedora da Creche Escola Pequeno Aprendiz, para sanar irregularidades; o de nº 21/2012, considera regularizado o funcionamento da Escola Comunitária Jardim Balão Mágico, mantida pela Escola Comunitária Jardim Balão Mágico; o de nº 22/2012, trata de questões relacionadas à Creche Escola Anjo Gabriel, mantida pelo Centro Comunitário Anjo Gabriel; o de nº 23/2012, concede prazo de até sessenta dias para o Jardim Escola Recanto dos Baixinhos sanar irregularidade; o de nº 24/2012, concede prazo de até sessenta dias para o Jardim Escola Visão Infantil Ltda. sanar irregularidade; o de nº 25/2012, concede prazo de sessenta dias para o Centro Educacional Fábrica do Saber Ltda. sanar irregularidades; e o de nº 26, concede prazo de até sessenta dias para o Centro Educacional Oliveira Melo Ltda., Mantenedor do Colégio CEOM, sanar irregularidade. E, por mais nada haver a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094175-7, Secretária do CME, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA**  
SECRETÁRIA DO CONSELHO  
MATRÍCULA 11/094.175-7